



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 644/91

Autoriza Contratar Operador de Máquina III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar sem a realização do Concurso Público Municipal, 01 (um) operador de máquina III, em virtude necessidade.
- Art. 2º - A contratação a que se refere o Art. 1º é por tempo determinado, ou seja, até a realização do concurso Público Municipal.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de Fevereiro de 1991.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 01 de março de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Kohling
Chefe de Secretaria.